



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA Nº 004/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROCHA NETO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.814,58 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

EXERCÍCIO: 2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 010/2026
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa JOSÉ ROCHA NETO, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DE MATERIAIS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 58.931,52, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR	FRD	20	119,63	2.392,60
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	22	9,99	219,78
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	400	11,94	4.776,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	60	119,89	7.193,40
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL	CX	60	125,08	7.504,80
06	BISCOITO MAISENA 350 G	CX	60	139,94	8.396,40
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	CX	40	258,18	10.327,20
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CX	100	8,04	804,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG	FRD	12	39,09	469,08
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG	FRD	12	38,07	456,84
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L	CX	12	77,94	935,28
12	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	FRD	12	212,36	2.548,32
13	MANTEIGA 250 G	CX	12	144,12	1.729,44
14	MARGARINA 500 G	CX	12	32,68	392,16
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML	FRD	12	48,95	587,40
16	OVOS DE GALINHA BRANCO CX. 12 UND	CX	20	50,26	1.005,20
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM	FRD	12	110,96	1.331,52
18	POLPA DE FRUTA 1 KG	FRD	12	375,03	4.500,36
19	REFRIGERANTE 2 L	FRD	60	55,58	3.334,80
20	SAL REFINADO	UND	12	1,89	22,68
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					R\$ 58.931,52

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço dos materiais, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais fornecedores.

Dessa forma, após cotações de potenciais fornecedores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **JOSÉ ROCHA NETO**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para entrega dos materiais, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **JOSÉ ROCHA NETO**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 12 de janeiro de 2026.

DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/21.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS MATERIAIS

5.1 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MATERIAIS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR	FRD	20	119,63	2.392,60
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	22	9,99	219,78
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	400	11,94	4.776,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	60	119,89	7.193,40
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL	CX	60	125,08	7.504,80
06	BISCOITO MAISENA 350 G	CX	60	139,94	8.396,40
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	CX	40	258,18	10.327,20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

08	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CX	100	8,04	804,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG	FRD	12	39,09	469,08
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG	FRD	12	38,07	456,84
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L	CX	12	77,94	935,28
12	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	FRD	12	212,36	2.548,32
13	MANTEIGA 250 G	CX	12	144,12	1.729,44
14	MARGARINA 500 G	CX	12	32,68	392,16
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML	FRD	12	48,95	587,40
16	OVOS DE GALINHA BRANCO CX. 12 UND	CX	20	50,26	1.005,20
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM	FRD	12	110,96	1.331,52
18	POLPA DE FRUTA 1 KG	FRD	12	375,03	4.500,36
19	REFRIGERANTE 2 L	FRD	60	55,58	3.334,80
20	SAL REFINADO	UND	12	1,89	22,68
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					R\$ 58.931,52

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao fornecedor do produto, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 - Ordinários

Pindobaçu - BA, 12 de janeiro de 2026.

DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Dados da empresa:

Razão Social: José Rocha Neto

Nome Fantasia: O Barão

CNPJ: 15.149.560/0001-80

Endereço: Rua 04 de Março, 02 – Centro – Pindobaçu BA

CEP: 44.770-000

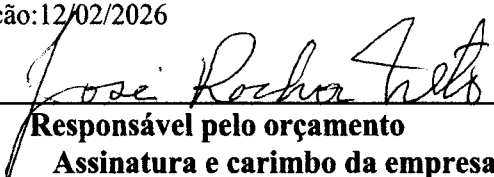
Telefones: (74)9 9114-1647

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR - EMBALAGEM 1KG X 30	FRD	20	119,00	2.380,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 ML	UN	22	9,95	218,90
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UN	400	11,90	4.760,00
04	BISCOITO CREAM CRACK 400G. CX. 20 UN	CX	60	119,80	7.188,00
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL 400G. CX. 20 UN	CX	60	125,00	7.500,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G 400G. CX. 20 UN	CX	60	139,80	8.388,00
07	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G - CX. 20 UN	CX	40	258,00	10.320,00
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO (SACHÊ), SABORES VARIADOS, CAIXA COM 20 UNIDADES, PESO 20G.	CX	100	7,99	799,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1KG X 5	FRD	12	38,99	467,88
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG X 5	FRD	12	37,99	455,88
11	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 L. CX COM 12 UN	CX	12	77,88	934,56
12	LEITE EM PÓ. EMBALAGEM 200 G X 25	FRD	12	212,25	2.547,00
13	MANTEIGA – EMBALAGEM 250G X 10	CX	12	143,88	1.726,56
14	MARGARINA - EMBALAGEM 500 G X 5	CX	12	32,45	389,40
15	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML X 5 UN	FRD	12	48,50	582,00
16	OVOS DE GALINHA - BRANCO EMBALAGEM 12 UN X 5	CX	20	49,50	990,00
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM 390 G X 10	FRD	12	109,90	1.318,80
18	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM 1KG G X 25	FRD	12	374,75	4.497,00
19	REFRIGERANTE - EMBALAGEM 2L X 6	FRD	60	55,50	3.330,00
20	SAL REFINADO	UN	12	1,80	21,60
				TOTAL	58.814,58

Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Data da proposta: 12/01/2026

Prazo de Validade da Cotação: 12/02/2026


Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Jaquison Henrique da Silva Cerqueira

NOME FANTASIA: Comercial JV

CNPJ: 12.239.271/0001-83

ENDEREÇO: TV Martinho Barbosa, 55 – Térreo - Centro

CEP: 44.770-000

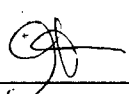
TELEFONES: (74) 3548-2138

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR - EMBALAGEM 1KG X 30	FRD	20	119,90	2.398,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 ML	UN	22	9,99	219,78
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UN	400	11,95	4.780,00
04	BISCOITO CREAM CRACK 400G. CX. 20 UN	CX	60	119,89	7.193,40
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL 400G. CX. 20 UN	CX	60	125,10	7.506,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G 400G. CX. 20 UN	CX	60	139,99	8.399,40
07	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G - CX. 20 UN	CX	40	258,25	10.330,00
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO (SACHÊ). SABORES VARIADOS, CAIXA COM 20 UNIDADES, PESO 20G.	CX	100	8,05	805,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1KG X 5	FRD	12	39,10	469,20
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG X 5	FRD	12	38,09	457,08
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L. CX COM 12 UN	CX	12	77,95	935,40
12	LEITE EM PÓ. EMBALAGEM 200 G X 25	FRD	12	212,40	2.548,80
13	MANTEIGA – EMBALAGEM 250G X 10	CX	12	143,99	1.727,88
14	MARGARINA - EMBALAGEM 500 G X 5	CX	12	32,59	391,08
15	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML X 5 UN	FRD	12	49,00	588,00
16	OVOS DE GALINHA - BRANCO EMBALAGEM 12 UN X 5	CX	20	50,59	1.011,80
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM 390 G X 10	FRD	12	110,99	1.331,88
18	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM 1KG G X 25	FRD	12	374,99	4.499,88
19	REFRIGERANTE - EMBALAGEM 2L X 6	FRD	60	55,59	3.335,40
20	SAL REFINADO	UN	12	1,90	22,80
				TOTAL	58.950,78

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Data da proposta: 12/01/2026

Prazo de Validade da Cotação: 12/02/2026



Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Dados da empresa:

Razão Social: JV SUPER AVISTAO SUPERMERCADO LTDA

Nome Fantasia: SUPER AVISTAO

CNPJ: 37.576.250/0001-84

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 184, TERREO - CENTRO - PINDOBACU - BA

CEP: 44.770-000

Telefones: (74) 99102-3606

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR - EMBALAGEM 1KG X 30	FRD	20	119,99	2.399,80
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100 ML	UN	22	10,05	221,10
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UN	400	11,99	4.796,00
04	BISCOITO CREAM CRACK 400G. CX. 20 UN	CX	60	119,99	7.199,40
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL 400G. CX. 20 UN	CX	60	125,15	7.509,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G 400G. CX. 20 UN	CX	60	140,05	8.403,00
07	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G - CX. 20 UN	CX	40	258,29	10.331,60
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO (SACHÊ). SABORES VARIADOS. CAIXA COM 20 UNIDADES, PESO 20G.	CX	100	8,09	809,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1KG X 5	FRD	12	39,19	470,28
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG X 5	FRD	12	38,15	457,80
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L. CX COM 12 UN	CX	12	77,99	935,88
12	LEITE EM PÓ. EMBALAGEM 200 G X 25	FRD	12	212,45	2.549,40
13	MANTEIGA - EMBALAGEM 250G X 10	CX	12	144,49	1.733,88
14	MARGARINA - EMBALAGEM 500 G X 5	CX	12	33,00	396,00
15	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML X 5 UN	FRD	12	49,35	592,20
16	OVOS DE GALINHA - BRANCO EMBALAGEM 12 UN X 5	CX	20	50,69	1.013,80
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM 390 G X 10	FRD	12	112,00	1.344,00
18	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM 1KG G X 25	FRD	12	375,35	4.504,20
19	REFRIGERANTE - EMBALAGEM 2L X 6	FRD	60	55,65	3.339,00
20	SAL REFINADO	UN	12	1,99	23,88
				TOTAL	59.029,22

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Data da proposta: 12/01/2026

Prazo de Validade da Cotação: 12/02/2026
JV SUPER AVISTÃO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 37.576.250/0001-84
RUA RUI BARBOSA, 184, TERREO - CENTRO - PINDOBACU - BA

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 12 de janeiro de 2026.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais fornecedores. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

JOSÉ ROCHA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.149.560/0001-80, no valor de R\$ 58.814,58 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR	FRD	20	119,00	2.380,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	22	9,95	218,90
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	400	11,90	4.760,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	60	119,80	7.188,00
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL	CX	60	125,00	7.500,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G	CX	60	139,80	8.388,00
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	CX	40	258,00	10.320,00
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CX	100	7,99	799,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FRD	12	38,99	467,88



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

	KG				
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FRD	12	37,99	455,88
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L	CX	12	77,88	934,56
12	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	FRD	12	212,25	2.547,00
13	MANTEIGA 250 G	CX	12	143,88	1.726,56
14	MARGARINA 500 G	CX	12	32,45	389,40
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML	FRD	12	48,50	582,00
16	OVOS DE GALINHA BRANCO CX. 12 UND	CX	20	59,50	990,00
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM	FRD	12	109,90	1.318,80
18	POLPA DE FRUTA 1 KG	FRD	12	374,75	4.497,00
19	REFRIGERANTE 2 L	FRD	60	55,50	3.330,00
20	SAL REFINADO	UND	12	1,80	21,60
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					R\$ 58.814,58

JAQUISON HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.239.271/0001-83, no valor de R\$ 58.950,78 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR	FRD	20	119,90	2.398,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	22	9,99	219,78
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	400	11,95	4.780,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	60	119,89	7.193,40
05	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL	CX	60	125,10	7.506,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G	CX	60	139,99	8.399,40
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	CX	40	258,25	10.330,00
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CX	100	8,05	805,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG	FRD	12	39,10	469,20
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG	FRD	12	38,09	457,08



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L	CX	12	77,95	935,40
12	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	FRD	12	212,40	2.548,80
13	MANTEIGA 250 G	CX	12	143,99	1.727,88
14	MARGARINA 500 G	CX	12	32,59	391,08
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML	FRD	12	49,00	588,00
16	OVOS DE GALINHA BRANCO CX. 12 UND	CX	20	50,59	1.011,80
17	PÃO DE FORMA EMBALAGEM	FRD	12	110,99	1.331,88
18	POLPA DE FRUTA 1 KG	FRD	12	374,99	4.499,88
19	REFRIGERANTE 2 L	FRD	60	55,59	3.335,40
20	SAL REFINADO	UND	12	1,90	22,80
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					R\$ 58.950,78

JV SUPER AVISTÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.576.250/0001-84, no valor de R\$ 59.029,22 (cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR KG	FRD	20	119,99	2.399,80
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	22	10,05	221,10
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	400	11,99	4.796,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	60	119,99	7.199,40
05	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	CX	60	125,15	7.509,00
06	BISCOITO MAISENA 350 G	CX	60	140,05	8.403,00
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G	CX	40	258,29	10.331,60
08	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CX	100	8,09	809,00
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG	FRD	12	39,19	470,28
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG	FRD	12	38,15	457,80
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 L	CX	12	77,99	935,88
12	LEITE EM PÓ EMBALAGEM	FRD	12	212,45	2.549,40



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

13	MANTEIGA EMBALAGEM	CX	12	144,49	1.733,88
14	MARGARINA 500 G	CX	12	33,00	396,00
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML	FRD	12	49,35	592,20
16	OVOS DE GALINHA BRANCO CX. 12 UND	CX	20	50,69	1.013,80
17	PÃO DE FORMA	FRD	12	112,00	1.344,00
18	POLPA DE FRUTA 1 KG	FRD	12	375,35	4.504,20
19	REFRIGERANTE 2 L	FRD	60	55,65	3.339,00
20	SAL REFINADO	UND	12	1,99	23,88
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					R\$ 59.029,22

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais fornecedores que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa JOSÉ ROCHA NETO, apresentou o menor preço em comparação aos outros fornecedores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 12 de janeiro de 2026.

DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 13 de janeiro de 2026.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AUTUAÇÃO

No dia **12 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **004/2026**. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 14 de janeiro de 2026

CELSON CARVALHO DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2025


SILAS NUNES DA SILVA
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu – Bahia, 14 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 004/2026, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 004/2026, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500- Ordinário

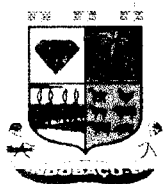
Valor Orçado: R\$ 58.814,58 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

Alandones Moreira da Silva
Contador
CRC-BA 035828/0-



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, com a empresa **JOSÉ ROCHA NETO**, inscrita no CNPJ nº 15.149.560/0001-80, situada na Rua 04 de Março, 02, Centro, Pindobaçu-BA, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **JOSÉ ROCHA NETO** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.

Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **JOSÉ ROCHA NETO**, inscrita no CNPJ nº 15.149.560/0001-80, situada na Rua 04 de Março, 02, Centro, Pindobaçu-BA, especializada em gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.

Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINDOBAÇU - RUA
 REGIS PACHECO Nº 640 SALA 2 -
 notasprotestopindobacu@gmail.com - Fone: (74) 99130-8288

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE ROCHA NETO

Isana Lima de Alencar

Em testemunho de verdade: Isana Lima De Alencar,
 Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code. - PINDOBAÇU - BA
 5/2/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
 R\$ 2.69

0501 AB056089-3
 SELO RECONHECIMENTO
 www.tbs.jus.br/autenticidade




Isana Lima de Alencar
 Escrevente Autorizada
 CPF 030 096 255-02



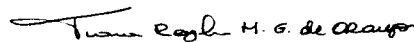
Certifico o Registro sob o nº 97949908 em 13/02/2020
 Protocolo 204796245 de 12/02/2020
 Nome da empresa JOSE ROCHA NETO NIRE 29100209852
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 113679447193300
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JOSE ROCHA NETO
PROTOCOLO	204796245 - 12/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29100209852
CNPJ 15.149.560/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949908 DE 13/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/02/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949908 em 13/02/2020

Protocolo 204796245 de 12/02/2020

Nome da empresa JOSE ROCHA NETO NIRE 29100209852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113679447193300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSE ROCHA NETO	
CPF/CNPJ: 083.052.855-53	
Email: fk.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOSE ROCHA NETO ME	
NIRE: 29100209852	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29100209852	2
97121169	1
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 91.871.125.681.99	
Emissão: 28/07/2017 16:37:38	

SALVADOR, 28 de Julho de 2017

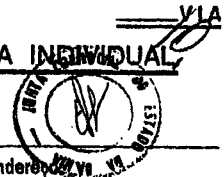
HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 174076045



DECLARAÇÕES PARA REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

- 1) - A firma é JOSE ROCHA NETO
- 2) - Nome por extenso do responsável, profissão, estado civil e endereço: JOSE ROCHA NETO, brasileiro, maior, ~~casado~~ solteiro, residente e do
município de rua Genor Cardoso nº 19 nesta cidade de Pindobaguá - BA
Portador da C. de Ident. nº 6.250.464 CPF nº 083052855-53
- 3) - Firma assinada pelo responsável: + *Jose Rocha Neto*
- 4) - Ramo de comércio ou da atividade: BAR
- 5) - Endereço do estabelecimento e domicílio: RUA 4 DE MARÇO Nº 02
- 6) - Montante do capital e detalhes da sua realização: 10.000,00 (DEZ MIL CRUZETOS) EM MOEDA CORRENTE DO PAIS
- 7) - Tem filial? Onde?: NÃO
- 8) - Documento de identidade e data do nascimento: CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.250.464 NASCIDO EM 19.12.951
- 9) - Cortidão de antecedentes? SIM
- 10) - Preencheu a ficha de Cadastro Nacional? SIM



Fez-se Firma no Tabelião Público de Pindobaguá (Lugar e Data)
 Assinatura do responsável: *Jose Rocha Neto*
 Em test. Carla L. S. de 14 de setembro de 2016
Councilha Leal da Silva



NO TABELIÃO VAMPRE
Av. Brig. Luiz Antonio, 54 B. Vista S. Paulo

2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29100209852		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000640	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ROCHA NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) VALENTIM ROCHA CAVALCANTE			FILHO DE (mãe) ESTER DA SILVA CAVALCANTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1951	IDENTIDADE (número) 6250464	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 083.052.855-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR CARDOSO					NÚMERO 19
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 922		
MUNICÍPIO PINDOBAÇU					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOSE ROCHA NETO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 04 DE MARÇO					NÚMERO 02
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 922		
MUNICÍPIO PINDOBAÇU		UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmbaratao@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZEM				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/1976	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15149560000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF JX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado/afiliado) <i>Jose Rocha Neto</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Rocha Neto</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Aldeir C. R. da Silva</i> POM-022/2002 15/08/2011		AUTENTICADO 		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2011 Nº 97121169 Protocolo: 11/117405-8, de 15/08/2011 Empresa: 29 1 0020985 2 JOSE ROCHA NETO <i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	
				RB 0971294 1201102736185	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSE ROCHA NETO	
CPF/CNPJ: 083.052.855-53	
Email: fk.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOSE ROCHA NETO	
NIRE: 29100209852	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
96289743	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 59.295.790.974.64	
Emissão: 05/02/2018 10:57:13	

SALVADOR, 5 de Fevereiro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 189784075



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000010

JOSE ROCHA NETO

natural de PINDOBAÇU BA BRASILEIRO CASADO

filho de VALENTIM ROCHA CAVALCANTE E ESTER DA SILVA CAVALCANTE

nascido em 19.12.51 profissão COMERCIANTE

CPF 010.830.528.555-33 identidade 6.250.464 SSP BA

residente RUA OSCAR CARDOSO Nº 19 - CASA- CENTRO- PINDOBAÇU BA CEP

44770.000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 02 5

03 JOSE ROCHA NETO

04 291100209852

06 RUA 4 DE MARÇ O 2 CASA

07 CENTRO

08 447700000 PINDOBAÇU BA

09 700000 SETECENTOS REAIS

10 071076 11 12 15149560000180

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

13 5213-2/02

22.08.00

Jose Rocha Neto

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/01 SOB O NÚMERO: 96289743 Protocolo: 010051406 FELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSE ROCHA NETO	
CPF/CNPJ: 083.052.855-53	
Email: fk.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOSE ROCHA NETO ME	
NIRE: 29100209852	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29100209852	2
97121169	1
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 91.871.125.681.99	
Emissão: 28/07/2017 16:37:38	

SALVADOR, 28 de Julho de 2017

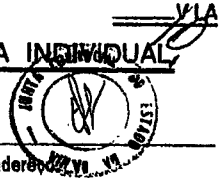
HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 174076045



DECLARAÇÕES PARA REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

- 1) - A firma é JOSE ROCHA NETO
- 2) - Nome por extenso do responsável, profissão, estado civil e endereço: JOSE ROCHA NETO, brasileiro, maior, ~~casado~~ solteiro, residente e domiciliado a rua Genor Cardoso nº 19 nesta cidade de Pindobaçu-BA
Portador da C. de Ident. nº 6.250.464 CPF nº 083052855-53
- 3) - Firma assinada pelo responsável: [Assinatura]
- 4) - Ramo de comércio ou da atividade: BAR
- 5) - Endereço do estabelecimento e domicílio: RUA 4 DE MARÇO Nº 02
- 6) - Montante do capital e detalhes da sua realização: 10.000,00 (DEZ MIL CRUZETROS) EM MOEDA CORRENTE DO PAIS
- 7) - Tem filial? Onde?: NÃO
- 8) - Documento de identidade e data do nascimento: CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.250.464 NASCIDO EM 19.12.951
- 9) - Certidão de antecedentes? SIM
- 10) - Preencheu a ficha de Cadastro Nacional? SIM



Fez a firma no Tabelião de Notas (Lugar e Data)
João Neto
 Assinatura do responsável

Em test. de Luiz Antonio de 16 de setembro de 2016
 Conselho Legal da Bahia



NO TABELIÃO VAMPRE
Av. Brig. Luiz Antonio, 54 B. Vista S. Paulo

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Presidência do Conselho Administrativo
Rua da Bahia, 100 - Centro - Salvador - BA - 41010-000
Fone: (71) 311-1111 Fax: (71) 311-1112
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br
Site: www.juceb.ba.gov.br

Registado n.º 40.91.594 em 07/10/26
[Signature]
Chefe da Seção de Cadastro
Secretário Geral

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.149.500/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1986
NOME EMPRESARIAL JOSE ROCHA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BARATAO	PORT EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 04 DE MARCO	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 44.770-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PINDOACU
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (74) 3548-2042		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 10:22:43 (data e hora de Brasília).

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15019273 88

DATA DE EXPIRAÇÃO 23/10/2018

NOME

JOSE ROCHA NETO

FILIAÇÃO

VALENTIM ROCHA CAVALCANTE
ESTER DA SILVA CAVALCANTE

NATALIDADE

PINDOBACU BA

19/12/1951

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-PINDOBACU BA

DST-SEDE L-088 F-280 R-000082

CPF 083052855 53

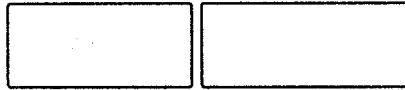
ALVAREZ BA

Jose da Maria de A. Rê

ADENAS LULA LIG. 130.0.0.001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIMAS ORB. & SARC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.149.560/0001-80
Razão Social: JOSE ROCHA NETO
Endereço: RUA 04 DE MARCO 2 / SEDE / PINDOBACU / BA / 44770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121903270187581253

Informação obtida em 26/12/2025 08:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Pindobaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - PINDOBAÇU - BA - CEP: 44770-000
CNPJ: 13.908.710/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000422/2025.E

Nome/Razão Social: **JOSE ROCHA NETO**
Nome Fantasia: **O BARATÃO**
Inscrição Municipal: **00000017900118** CPF/CNPJ: **15.149.560/0001-80**
Endereço: **RUA 4 DE MARCO 44770-130 , 02 TERREO**
CENTRO PINDOBAÇU - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

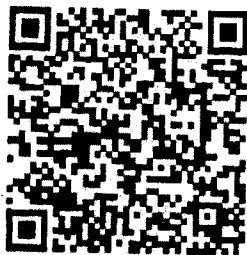
Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600011832940000000177060000422202512164**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pindobacu.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/12/2025 às 08:25:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROCHA NETO
CNPJ: 15.149.560/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:35 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **83C9.E30B.753D.EBB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261289341

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ROCHA NETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
094.930.422	15.149.560/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROCHA NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.149.560/0001-80
Certidão nº: 46634611/2025
Expedição: 12/08/2025, às 16:47:50
Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROCHA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.149.560/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

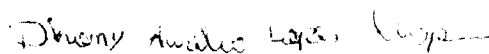
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa JOSÉ ROCHA NETO, com sede Rua 04 de Março, Nº 02 – Centro – Pindobaçu -BA, inscrito no CNPJ 15.149.560/0001-10, forneceu itens de gêneros alimentícios para a JDE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.353.922.0001-62.

ATESTAMOS ainda que a empresa JOSÉ ROCHA NETO, forneceu itens de qualidade, dentro da validade e quantidade adquirida, atendendo todos os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e que cumpriu com sua obrigação não havendo reclamação ou objeção quando a qualidade dos produtos serviços e quanto da garantia contratual junta a instituição.

Pindobaçu – BA, 06 de janeiro 2025.


Dhony Aurélio Lopes Crispim
Proprietário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

-SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de JOSÉ ROCHA NETO com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação de JOSÉ ROCHA NETO como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *iri verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta de JOSÉ ROCHA NETO por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.


Thaise Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 004/2026, originado através do Processo Administrativo nº 004/2026, Ratifica e Homologa a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, cuja contratação foi com a empresa **JOSÉ ROCHA NETO**, inscrita no CNPJ nº 15.149.560/0001-80, no valor total de R\$ 58.814,58 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Pindobaçu, 15 de janeiro de 2026.

JARLANE MENEZES FARIAS
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Dotação Orçamentária: **01.2001.3.3.90.30.00**

Contratada: **JOSÉ ROCHA NETO**

CNPJ: **15.149.560/0001-80**

Valor: R\$ 58.814,58

Data de empenho: 15 de janeiro de 2026.
